



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356 / 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município de acordo com os dispositivos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender as ações governamentais as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.325	Limpeza Pública	
15.452.325.1.....	Aquisição de Terreno para Aterro Sanitário	
	/Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	
44.90.61	Aquisição de Terreno	R\$
160.000,00		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.365.185.1.0019	Construção ampliação reforma de Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
12.361.188.1.0038	Const. Ampl.Ref. Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$15.000,00
12.361.188.1.0042	Reforma Ampl.Const. de Escola	
44.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 62.000,00
15.451.535.1.0041	Construção Pontes e Bueiros	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
15.782.634.1.0015	Abertura Rest. Estr. Vicinais	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$10.000,00
28.843.033.2.0011	Juros e Amort. Dívida Contratada	
46.90.71	Principal Dívida Contradata	R\$40.000,00
12.306.427.2.0047	Manutenção Merenda Escolar	
33.90.30	Material de consumo	R\$10.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 14 de dezembro de 2009.

ELOIZ  MASSI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município. Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 14 de dezembro de 2009.


JOSÉ RENATO SOUZA MASSI
Secretário Municipal de Administração